



PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família dos servidores listados abaixo, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

MAT.	NOME	DATA INICIAL	DATA FIM
30990	EDNA LIMA DOS SANTOS	14/06/2024	19/06/2024
188188	IZAURA CRISTINA COSTA BARBOSA	19/06/2024	03/07/2024
152957	LUANA CARVALHO TEIXEIRA	11/06/2024	15/06/2024
71421	MARILENE MENDES REIS	07/06/2024	07/06/2024
147407	MARINEIDE OLIVEIRA SANTOS	07/06/2024	21/06/2024
160720	POLYANA SOARES RANGEL	11/06/2024	11/06/2024

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 28 de junho de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 049/2024 - EMURC

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno da EMURC Art.7º, § 1º, no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **JORGE BEZERRA DOS SANTOS**, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, cargo de provimento comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 28 de junho de 2024.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente da EMURC
Matrícula – 8562

PORTARIA Nº 050/2024 - EMURC

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno da EMURC Art.7º, §